Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefone:(27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767.
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 66/2019

Exmº Sr. Presidente da CMDM
DIOGO ENDLICH

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito junto a Secretaria Municipal De Saúde, a viabilidade de realizar dentro do Programa de Assistência Pré-natal a dispensa da imunoglobulina Anti D para a prevenção da Isoimunização Rh em Gestantes, de acordo com determinadas Orientações Técnicas.

De acordo com as orientações, a dispensação da imunoglobulina será realizada pelas farmácias de medicamentos desta Secretaria, para a paciente ou a quem a mesma indicar. Esta indicação se faz jus para Profilaxia da Aloimunização RH A Doença Hemolítica Perinatal, é responsável pela hemólise do sangue fetal decorrente da sensibilização da mãe Rh negativo às hemácias fetais Rh positivo e da produção de anticorpos maternos anti-Rh que passam a placenta. A presença dos anticorpos anti-Rh no sangue materno é identificada pelo teste de Coombs indireto e no sangue do recém-nascido é identificada pelo teste de Coombs direto. Na primeira consulta pré-natal, todas as gestantes devem realizar a tipagem pelo grupo sanguíneo ABO e do fator Rh. Se o fator Rh for negativo, deve-se solicitar a pesquisa do teste de Coombs indireto no início da gestação e repetir mensalmente, se a tipagem do marceiro for desconhecida ou for Rh positiva. A administração da Imunoglobulina anti –D pode prevenir a aloimunização Rh. Sua prescrição deve ser de competência de todos os serviços ambulatoriais de obstetrícia. Deve ser aplicada ao redor da 28º semana de gestação de risco. Solicitar tipagem do parceiro sempre que possível. Se parceiro Rh negativo, não é necessário acompanhar o Coombs indireto materno. Critérios de Inclusão no Protocolo da Profilaxia da Aloimunização RH A administração da imunoglobulina anti-D deve ser realizada nas gestantes com Rh negativo, não sensibilizadas (Coombs indireto negativo), se classificação sanguínea do parceiro for Rh positiva ou desconhecida, nas seguintes situações: na 28ª semana de gestação (considerar sua utilização até a 34ª semana se for ultrapassada a época preconizada) no puerpério, quando o recém-nascido for Rh positivo. Nas síndromes hemorrágicas (abortamento, gestação ectópica, gestação molar, placenta de inserção baixa, descolamento prematuro de placenta, sangramentos inexplicados, etc.). Após aborto ou óbito fetal. Após trauma abdominal. Após procedimento invasivo – cordocentese, amniocentese, biópsia de vilo corial Após realização de versão cefálica externa. na ocorrência de transfusão incompatível Administração da Imunoglobulina Anti-D Apresentação Rename: Solução Injetável,

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefone:(27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767.
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

300 µg, IM Aplicar 1 ampola (300 µg, IM) na 28º semana e até 72 horas pós parto, se grávida Rh negativo e genitor Rh positivo, com Coombs indireto negativo. Após procedimento invasivo – cordocentese, amniocentese, biópsia de vilo corial Ocorrência de transfusão incompatível, devendo ser administrada 1.200µg a cada 12 horas até completar a dose obtida pelo cálculo: 15 ml de concentrado de glóbulos vermelhos ou 30 ml de sangue total são neutralizados por 300µg de imunoglobulina. Após a aplicação da imunoglobulina, o Coombs indireto pode ficar positivo por até quatro semanas. Critérios para Dispensação da Imunoglobulina Anti-D No Puerpério:

Sala das Sessões, 5 de julho de 2019

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Vereador